



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail [câmara.piumhi@terra.com.br](mailto:câmara.piumhi@terra.com.br)  
Site [www.camarapiumhi.mg.gov.br](http://www.camarapiumhi.mg.gov.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG

**SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI.**

### **INDICAÇÃO Nº.200/2017.**

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex<sup>a</sup>, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

***PODAR AS ÁRVORES LOCALIZADAS NA RUA ANIELO CAMARANO  
BAIRRO SÃO FRANCISCO.***

### **JUSTIFICACÃO**

Este Vereador foi procurado pelo senhor Ronaldo Soares Alves morador da rua acima citada onde o mesmo relatou que nos dias de chuvas ou ventos fortes os moradores estão passando por transtornos e aborrecimentos, pois conforme fotos em anexo podemos ver que os fios da rede elétrica estão encostando nos galhos das árvores causando assim curto e apagando as lâmpadas e deixando a rua e os moradores sem energia elétrica.

Segundo o senhor Ronaldo os moradores estão preocupados devido o crescimento desordenado das árvores que já ultrapassam a rede elétrica e a qualquer hora pode acontecer algo pior e causar prejuízo a todos queimando lâmpadas e aparelhos domésticos.

Portanto, em atendimento ao Senhor Ronaldo e demais moradores da referida rua, venho através desta solicitar de V. Excia a tomada de providências no sentido de realizar uma poda nas árvores, prevenindo assim a eventual ocorrência de danos e ou prejuízos a terceiros.

Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 18 de Outubro de 2017.

  
**JOSÉ WELINGTON DA SILVA**

Vereador – 2017/2020

  
Marisa de Fátima Cardoso  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

(37) 3371-1551

20.10.2017  
às 13:45

